

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.142, DE 14 DE Dezembro DE 2011

Altera dispositivos da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a cobrança do IPVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III ao art. 16 da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, com a seguinte redação e efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

"Art. 16.

III - especificamente para veículos novos, até 15º (décimo quinto) dia, contado da ocorrência do fato gerador, se em cota única ou a 1ª cota.

....." (NR)

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de dezembro de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1781



LEI Nº 6.143, DE 14 DE Dezembro DE 2011

Reajusta os subsídios dos agentes penitenciários da Secretaria da Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos agentes penitenciários ficam reajustados nos percentuais e datas seguinte:

CLASSE	SUBSÍDIO (R\$)	SUBSÍDIO (R\$)	SUBSÍDIO (R\$)
	Novembro/2011 - 4,9%	Fevereiro/2012 - 8%	Novembro/2012 - 4%
Especial	3.109,25	3.357,99	3.492,31
1ª	2.826,60	3.052,73	3.174,84
2ª	2.569,64	2.775,21	2.886,21
3ª	2.336,02	2.522,90	2.623,81

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Anexos I e II da Lei Complementar nº 107, de 12 de junho de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de dezembro de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1782



LEI Nº 6.144, DE 14 DE Dezembro DE 2011

Dispõe sobre a afixação de cartazes informativos, em postos de combustíveis e restaurantes localizados às margens de rodovias estaduais, alertando motoristas de caminhões sobre os riscos de dirigirem sob efeito de álcool, drogas e medicamentos. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os postos de combustíveis e restaurantes localizados às margens de rodovias estaduais afixarão em suas dependências, em local visível e de fácil acesso, cartazes e placas informativas. Alertando os motoristas de caminhões sobre os riscos de dirigirem sob efeito de álcool, drogas e medicamentos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de dezembro de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Rejane Dias (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

OF. 1783



DECRETO Nº 14.710 DE 14 DE Dezembro DE 2011.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 60.488.698,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.037, de 30 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Sec. da Saúde/Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Sec. da Administração/Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Polícia Militar do Piauí, Sec. da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado, Secretaria das Cidades e Sec. dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$ 60.488.698,00 (sessenta milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de dezembro de 2011

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de dezembro de 2011 • Nº 233

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.80, de 14/12 2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
12101.06181322.134	MANUTENÇÃO DA FROTA E GRUPAMENTO AEREO POLICIAL	FO	3.3.90.30	12	235.000,00
12101.06181322.134	MANUTENÇÃO DA FROTA E GRUPAMENTO AEREO POLICIAL	FO	3.3.90.39	12	172.500,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	7.000.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.91	00	45.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.96	00	200.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.91.13	00	2.700.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.36	00	360.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.37	00	2.400.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	4.4.90.52	00	215.000,00
14202.04122042.193	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.11	00	200.000,00
14202.04122042.193	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.1.90.13	00	30.000,00
17110.10302232.308	HOSPITAL REGIONAL DE OEIRAS	SO	3.3.90.36	00	40.000,00
17119.10302232.310	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAIBA	SO	3.3.90.30	00	405.000,00
17119.10302232.310	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAIBA	SO	3.3.90.36	00	50.000,00
17119.10302232.310	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAIBA	SO	3.3.90.39	00	80.000,00
17139.10122042.271	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.11	00	10.540.000,00
17139.10122042.271	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.91.13	00	2.603.000,00
17139.10122042.271	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.36	00	2.550.000,00
17139.10122042.271	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.90.52	00	2.000.000,00
20201.04122042.267	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.11	00	101.200,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.91	12	155.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.35	12	75.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.36	12	10.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.39	12	565.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.92	12	50.000,00
26101.06122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	4.013.000,00
26101.06122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.91.13	00	3.750.000,00
30101.04122042.162	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.11	00	2.000.000,00
30101.04122042.162	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.34	00	150.000,00
30101.04122042.162	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.96	00	21.000,00
30101.04122042.162	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.91.13	00	230.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de dezembro de 2011 • Nº 233

5

30101.08243262.163	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	3.3.50.39	10	164.000,00
30101.08243262.163	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	3.3.90.30	10	50.000,00
30101.08243262.163	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	3.3.90.39	10	102.000,00
30101.08243262.163	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	4.4.90.52	10	30.000,00
33101.24131062.021	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	1.500.000,00
36101.04122042.241	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.90.13	00	10.000,00
36101.04122042.241	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.91.13	00	77.000,00
37101.04122052.029	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA, MOBILIÁRIA E DE EQUIPAMENTOS DA CGE	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
45101.04122042.345	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.1.90.11	00	130.000,00
46101.26782361.287	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NAS BR'S 235/PI, 020/PI, 222/PI	FO	4.4.90.51	10	3.300.000,00
46201.26782381.256	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	2.129.999,00
46201.26782381.256	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	16	8.999.999,00
TOTAL					60.488.698,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.810 de 14/12/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12361151.268	CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DE AULA DE ESCOLAS ESTADUAIS.	FO	3.3.90.30	00	720.000,00
14102.12361151.268	CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DE AULA DE ESCOLAS ESTADUAIS.	FO	4.4.90.52	00	660.000,00
14102.12361162.330	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
14102.12361162.330	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	00	500.000,00
14102.12362162.334	CURSINHOS POPULARES	FO	3.3.90.39	00	500.000,00
14202.13122052.206	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	00	5.000,00
14202.13122052.206	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA FUNDAC	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
14202.13392191.194	PROJETO MAIS CULTURA	FO	3.3.50.43	00	55.000,00
14202.13392192.196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.30	00	30.000,00
14202.13392192.196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.33	00	2.000,00
14202.13392192.196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	30.000,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de dezembro de 2011 • Nº 233

14202.13392192.196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	10.000,00
14202.13392202.195	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.50.43	00	10.000,00
14202.13392202.195	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.30	00	16.000,00
14202.13392202.195	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.36	00	7.000,00
14202.13392202.195	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
14202.13392202.195	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.48	00	5.000,00
15201.04122042.240	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.35	12	255.000,00
16208.04122042.342	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.14	12	38.520,00
16208.04122042.342	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.30	12	83.520,00
16208.04122042.342	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.33	12	13.520,00
16208.04122042.342	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.36	12	18.520,00
16208.04122042.342	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.39	12	73.520,00
16208.04122042.342	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	4.4.90.52	12	18.520,00
16208.15451361.308	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.40.51	12	23.520,00
16208.15451361.308	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	12	200.000,00
17101.10301222.268	ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.14	00	10.000,00
17101.10301222.268	ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.30	00	10.000,00
17139.10511231.534	PROSAR / KFW	SO	3.3.90.35	00	485.000,00
21204.04126142.189	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIPI	FO	4.4.90.51	12	207.500,00
21204.04126142.189	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIPI	FO	4.4.90.52	12	200.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	4.4.40.51	00	184.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	4.4.40.92	00	200.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	4.4.90.52	00	120.000,00
21205.04122042.352	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	4.4.90.92	00	80.000,00
26101.06122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.13	00	5.000,00
26101.06122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.17	00	10.000,00
26101.06122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.92	00	5.000,00
26101.06122042.037	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.92	00	15.000,00
26101.06126051.027	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES E SUB-UNIDADES DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	00	9.000,00
26101.06126051.027	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES E SUB-UNIDADES DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	00	15.000,00
26101.06126051.027	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES E SUB-UNIDADES DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	00	35.000,00
26101.06181322.035	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	00	90.000,00
26101.06181322.035	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	00	700.000,00
26101.06181322.036	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEMOVENTES	FO	4.4.90.52	00	10.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de dezembro de 2011 • Nº 233

7

26101.06243321.028	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.30	00	12.000,00
26101.06243321.028	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.39	00	2.000,00
26101.06391201.026	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	00	4.900,00
26101.06391201.026	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	00	4.900,00
26102.10122051.112	REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE HPMP	SO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
30101.04122042.162	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.90.92	00	14.000,00
30101.04122042.162	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.1.91.92	00	7.000,00
30101.08243262.163	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	3.3.40.41	10	15.000,00
30101.08243262.163	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	4.4.90.51	10	49.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.112 de 14/12/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
30101.14422281.055	PROMOÇÃO, EXECUÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	FO	3.3.90.39	10	170.000,00
30101.14422281.055	PROMOÇÃO, EXECUÇÃO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS	FO	3.3.90.47	10	12.000,00
33101.24131062.021	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE	FO	3.3.90.92	12	130.360,00
36101.02061051.229	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS SETORIAIS DA PGE NAS SECRETARIAS DO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	20.000,00
36101.02061051.229	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS SETORIAIS DA PGE NAS SECRETARIAS DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	25.000,00
36101.02061051.229	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS SETORIAIS DA PGE NAS SECRETARIAS DO ESTADO	FO	4.4.90.52	00	30.000,00
36101.04122042.241	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.90.09	00	2.000,00
36101.04122042.241	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.10	00	10.000,00
37101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
45101.15452341.332	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DRENAGENS URBANAS	FO	4.4.90.51	00	130.000,00
45202.16126052.143	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA ADH	FO	4.4.90.52	10	100.000,00
45202.16482351.111	SEMEANDO MORADIAS	FO	4.4.90.61	00	1.000.000,00
46101.26782361.290	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
46101.26782361.295	RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
46101.26782361.295	RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	00	1.500.000,00
46101.26782361.296	RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO COM REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM UM TRECHO DE 19KM, DE RODOVIA DE ACESSO A BARRAGEM DOS CORREDORES EM CAMPO MAIOR	FO	4.4.90.51	10	1.300.000,00
46101.26784361.292	PORTO DE LUÍS CORREIA	FO	4.4.90.51	10	2.000.000,00
46201.26782381.253	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	16	4.000.000,00
46201.26782381.255	RENOVAÇÃO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO DER - PI	FO	4.4.90.52	16	4.999.999,00
46201.26782401.261	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS DO POLO COSTA DO DELTA DO RIO PARNAIBA - PRODETUR / NE II	FO	4.4.90.51	10	2.129.999,00
49101.06182341.079	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES	FO	3.3.90.35	00	1.000.000,00
49101.06182341.079	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
49101.06182341.079	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES	FO	4.4.90.52	00	120.000,00
TOTAL					28.483.298,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro
CNPJ: 06.553.929/0001-24
64.255-000 - Pedro II - Piauí

DECRETO Nº 053/2011, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Ementa: Dispõe sobre declaração de terreno de utilidade pública, desapropriação e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o art. 5º, XXIV, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3365/41,

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado,

CONSIDERANDO a contemplação do Município de Pedro II com verbas para a construção de duas creches,

CONSIDERANDO a necessidade de construção das mesmas em locais estratégicos do ponto de vista administrativo, para que as estas possam contemplar o maior número de crianças possíveis,

DECRETA

Art. 1º - Declarar de utilidade pública o imóvel situado na rua Joaquim Braga, limitando-se 81,00 metros com esta ao leste, ao sul 98,00 metros limitando-se com a rua Raimundo José Leite, ao sul 93,00 com terreno de propriedade da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição e ao norte 106,00 metros com a rua Livio Castro.

Art. 2º - A desapropriação do terreno deverá ser utilizado para a construção de uma Creche, dentro das ações do Programa Pró-Infância.

Art. 3º - Fica estabelecido o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para fins de indenização pela desapropriação, nos termos da pericia técnica realizada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro
CNPJ: 06.553.929/0001-24
64.255-000 - Pedro II - Piauí

DECRETO Nº 054/2011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Ementa: Dispõe sobre declaração de terreno de utilidade pública, desapropriação e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o art. 5º, XXIV, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3365/41,

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado,

CONSIDERANDO a contemplação do Município de Pedro II com verbas para a construção de duas creches,

CONSIDERANDO a necessidade de construção das mesmas em locais estratégicos do ponto de vista administrativo, para que as estas possam contemplar o maior número de crianças possíveis,

DECRETA

Art. 1º - Declarar de utilidade pública o imóvel situado na rua João Mendes Braga, limitando-se 40,00 metros com esta ao leste, ao Oeste 70,00 metros limitando-se com a Paróquia São Jose Operário , ao sul 40,00 com terreno da Paróquia São Jose Operário.

Art. 2º - A desapropriação do terreno deverá ser utilizado para a construção de uma Creche, dentro das ações do Programa Pró-Infância.

Art. 3º - Fica estabelecido o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para fins de indenização pela desapropriação, nos termos da pericia técnica realizada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

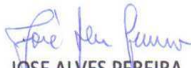
Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO II – PIAUÍ
Rua Tertuliano Filho, 487 – Centro – Fone/ Fax 3271 1122
CNPJ 35.146.448/0001-00
CEP: 64255-000 - Pedro II – Piauí

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE ATENDENDO A REQUERIMENTO DE AUTORIA DO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II DR. MARCO OLÍMPIO NOGUEIRA MOURÃO E VERIFICANDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DELES VERIFIQUEI CONSTAR A APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 016/2011 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011 DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE PROPRIEDADE DE IMÓVEIS PÚBLICOS DOADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, VOTAÇÕES OCORRIDAS NAS SESSÕES DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2011. CERTIFICO AINDA QUE O REFERIDO PROJETO FOI NUMERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1126/2011 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011. PARA CONSTAR FIRMO A PRESENTE CERTIDÃO. EU JOSÉ ALVES PEREIRA – ESCRITURÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO II-PI. SUBCREVI E ASSINO.

PEDRO II – PI, 05 DE DEZEMBRO DE 2011.


JOSE ALVES PEREIRA
CPF Nº 374.192.693-00
ESCRITURÁRIO DA CM PII-PI

VISTO:
JOAQUIM LUIZ GALVAO
PRESIDENTE DA CM PII-PI


Joaquim Luiz Galvão
Presidente
Câmara Municipal de Pedro II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
CNPJ: 06.553.929/0001-24
Praça Domingos Mourão Filho, 345 – Centro.
Cep: 64.255-000 – Pedro II – Piauí

Lei nº 1126/2011.

Pedro II(PI), 05 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre propriedades de Imóveis Públicos doados e dá outras providências.”

O Senhor ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

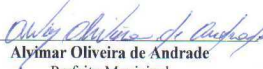
FAZ SABER que o Poder Legislativo deste Município de Pedro II(PI), aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica todo e qualquer imóvel pertencente ou que pertencia ao Município de Pedro II, somente poderá ser doado através de Lei específica, contendo a finalidade determinada.

Art. 2º- Caso a finalidade da doação não tenha sido alcançada no período de 03(três) anos, a propriedade retornará ao patrimônio Municipal, sem direito à indenização.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II- Estado do Piauí, aos 05(cinco) dias do mês 12(dezembro) do ano 2011 (dois mil e onze).


Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro
CNPJ: 06.553.929/0001-24
64.255-000 - Pedro II – Piauí

LEI MUNICIPAL Nº 1126 /2011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Ementa: Dispõe sobre propriedade de imóveis públicos doados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro II aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Todo e qualquer imóvel pertencente ou que pertencia ao Município de Pedro II somente poderá ser doado através de lei específica, contendo a finalidade determinada.

Art. 2º - Caso a finalidade da doação não tenha sido alcançada no período de 03 (três) anos, a propriedade retornará ao patrimônio municipal, sem direito à indenização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.


Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal

Esta Lei foi numerada, sancionada e publicada, no Gabinete Municipal de Pedro II- Estado do Piauí.


Marco Olímpio Nogueira Mourão
Secretário Chefe de Gabinete

P.P. 13590

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:17.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1082/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a ELIANE DE SOUSA LEAL, CPF 183.765.763-72, matrícula nº 061614-1, ocupante do cargo de Professora, Classe “SE”, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.125,92 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.09.11

PORTARIA Nº 21.000-930/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a ANTONIO IVAN FARIAS DE OLIVEIRA, CPF 048.314.033-34, matrícula nº 060251-5, ocupante do cargo de Professor, Classe “SE”, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.173,05 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.



Diário Oficial

EM:30.09.11

PORTARIANº 21.000-1033/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUSIA LÊITE LIMA QUEIROZ**, CPF 338.926.363-20, matrícula nº 074885-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.873,07 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.10.11

PORTARIANº 21.000-1027/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIO ROSA DE FRANÇA**, CPF 241.111.203-34, matrícula nº 049621-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 650,07 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.10.11

PORTARIANº 21.000-1030/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **JOAQUIM JOVELINO DE OLIVEIRA**, CPF 096.221.363-20, matrícula nº 064445-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 551,24 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAL E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.09.11

PORTARIANº 21.000-1053/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NOEMI DA CRUZ DE ABREU MARTINS**, CPF 240.436.133-34, matrícula nº 053226-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.928,13 (MIL NOVECENTOS E VINT E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.10.11

PORTARIANº 21.000-939/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EVANGELIARAMOS DE CARVALHO**, CPF 709.145.753-68, matrícula nº 054937-1, ocupante do cargo de **Professor, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.125,92 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.09.11

PORTARIANº 21.000-921/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ CARVALHO CAMPELO**, CPF 953.112.703-49, matrícula nº 074462-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.10.11

PORTARIANº 21.000-1025/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUIZADO CARMO BATISTASILVA**, CPF 217.649.643-49, matrícula nº 077486-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 591,45 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.10.11

PORTARIANº 21.000-1131/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA LIMA BARBOSA**, CPF 395.642.663-00, matrícula nº

075104-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,04 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.09.11

PORTARIANº 21.000-1020/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ROSENILDA DIAS DE CARVALHO**, CPF 161.213.413-00, matrícula nº 070622-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.888,47 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.09.11

PORTARIANº 21.000-1021/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOÃO BATISTA FILHO**, CPF 099.136.453-87, matrícula nº 055612-2, ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.491,13 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAL E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.09.11

PORTARIANº 21.000-1022/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTÔNIO JOAQUIM DE ARAÚJO**, CPF 152.492.633-72, matrícula nº 050818-7, ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.558,72 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.10.11

PORTARIANº 21.000-367/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA ELIZABETE CALIXTO SOARES**, CPF 261.860.803-82, matrícula nº 072666-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.10.11

PORTARIANº 21.000-1059/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUCINDA MARIA DE SOUSA MORAIS**, CPF 247.170.373-91, matrícula nº 072747-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.09.11

PORTARIANº 21.000-998/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADO AMPARO DIAS FERREIRA**, CPF 227.962.233-53, matrícula nº 069331-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,29 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.10.11

PORTARIANº 21.000-892/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA MARLENE DE SOUSA LOPES**, CPF 199.866.533-04, matrícula nº 048277-3, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.619,46 (MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.09.11

PORTARIA Nº 21.000-875/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELIETH MARIADÉ OLIVEIRA COSTA**, CPF 185.849.343-91, matrícula nº 067462-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.125,92 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.07.11

PORTARIA Nº 21.000-549/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADÉ FÁTIMA DE SOUSA SILVA**, CPF 138.663.703-34, matrícula nº 103886-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 951,36 (NOVECINTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.10.11

PORTARIA Nº 21.000-990/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADÉ CRUZ DA SILVA SANTOS**, CPF 227.091.693-04, matrícula nº 067630-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 615,40 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1072/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA HELENA PEREIRADA SILVA SIRQUEIRA**, CPF 217.657.583-00, matrícula nº 051479-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 615,40 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.10.11

PORTARIA Nº 21.000-965/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO CARMO COSTA DO NASCIMENTO**, CPF 217.360.223-34, matrícula nº 067917-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.926,77 (MIL NOVECINTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1065/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADAS GRAÇAS FERREIRA DA COSTA**, CPF 694.039.453-20, matrícula nº 074776-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.651,85 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1068/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA VALDECI GOMES ALVES SOARES**, CPF 273.706.153-91, matrícula nº 075611-3, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.655,41 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.10.11

PORTARIA Nº 21.000-933/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a

MARIADÉ DEUS CARVALHO ALVES, CPF 161.189.363-15, matrícula nº 061493-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.085,08 (MIL OITENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.09.11

PORTARIA Nº 21.000-1059/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LINDALVADO VALE TEIXEIRA CUNHA**, CPF 274.868.773-68, matrícula nº 063871-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.846,73 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.10.11

PORTARIA Nº 21.000-964/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANAMARIA PEREIRA DA CUNHA**, CPF 132.556.813-91, matrícula nº 058539-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.692,17 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1017/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EULINARA ARAÚJO DOS SANTOS**, CPF 227.888.163-91, matrícula nº 075273-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,91 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1051/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VALDETHARA ARAÚJO DA SILVA CANTALICE**, CPF 138.929.753-53, matrícula nº 071292-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,70 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.09.11

PORTARIA Nº 21.000-1060/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSÉ DA COSTA SOUSA**, CPF 503.744.863-87, matrícula nº 073742-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.565,44 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.10.11

PORTARIA Nº 21.000-669/2011 - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **OLINDINA ALVES DA SILVA**, CPF 338.283.183-04, matrícula nº 075754-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 481,24 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1023/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTÔNIA DE AMORIM FENELON**, CPF 853.948.743-87, matrícula nº 076650-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.561,91 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:04.10.11**

PORTARIANº 21.000-988/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF 227.131.823-87, matrícula nº 051802-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.125,92 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.09.11

PORTARIANº 21.000-1035/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LÚCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, CPF 274.308.393-04, matrícula nº 075268-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,04 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.09.11

PORTARIANº 21.000-1070/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IVONE GONÇALVES DIAS**, CPF 095.979.993-15, matrícula nº 071406-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.644,73 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.10.11

PORTARIANº 21.000-873/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IVONE FERREIRA DE ARAÚJO COSTA**, CPF 183.496.843-72, matrícula nº 051461-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.726,57 (MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.10.11

PORTARIANº 21.000-1029/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GERALDA RODRIGUES CHAVES DA SILVA**, CPF 150.471.483-00, matrícula nº 059751-1, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 1.194,33 (MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.09.11

PORTARIANº 21.000-978/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO DE MOURA FONTES**, CPF 062.549.503-91, matrícula nº 074659-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.888,47 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.10.11

PORTARIANº 21.000-1076/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA MARGARIDA DE MELO MARTINS**, CPF 372.311.893-34, matrícula nº 075640-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,44 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.09.11

PORTARIANº 21.000-1064/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a

MARIA DE FÁTIMA FÉLIX DASILVA, CPF 217.677.933-91, matrícula nº 053297-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.120,58 (DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:13.10.11

PORTARIANº 21.000-1091/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ALIOMAR MARANHÃO ROCHADA SILVA**, CPF 066.143.883-04, matrícula nº 026508-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “D”**, do quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, com proventos de **R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.09.11

PORTARIANº 21.000-1012/2011 - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **APARECIDA DE SOUSA**, CPF 513.959.835-34, matrícula nº 045518-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 436,10 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.10.11

PORTARIANº 21.000-1163/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **REYNALDO TAJRA FRANÇA**, CPF 030.102.103-10, matrícula nº 036676-5, ocupante do cargo de **Médico Ambulatorial 20 horas, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 5.676,60 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.10.11

PORTARIANº 21.000-1079/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTÔNIO RODRIGUES DASILVA**, CPF 183.574.823-68, matrícula nº 053641-5, ocupante do cargo de **Professor, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.917,69 (MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.09.11

PORTARIANº 21.000-991/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ISABEL SANTANA DE AQUINO MORAIS**, CPF 227.426.463-53, matrícula nº 056733-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 608,20 (SEISCENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.10.11

PORTARIANº 21.000-996/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MIRALÍCE MARIA RODRIGUES MAIA**, CPF 182.818.343-15, matrícula nº 073727-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.558,39 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.10.11

PORTARIANº 21.000-1019/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IRACY PAULINA DE SOUSA ALVES**, CPF 273.817.493-00, matrícula nº 070180-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.875,35 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.09.11

PORTARIA Nº 21.000-891/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIARITA SOUSA E SILVA VIEIRA**, CPF 337.453.403-10, matrícula nº 077185-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.648,20 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.09.11

PORTARIA Nº 21.000-992/2011 - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **EROTIDES MARIA DE MIRANDA**, CPF 239.255.153-72, matrícula nº 073355-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 550,02 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.09.11

PORTARIA Nº 21.000-1007/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUZIAMARIA SILVADIAS**, CPF 685.035.983-53, matrícula nº 067479-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.697,51 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.09.11

PORTARIA Nº 21.000-1058/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **PASTORA MOREIRA SOUSA**, CPF 095.901.023-87, matrícula nº 074723-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.565,34 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.09.11

PORTARIA Nº 21.000-997/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIO DO SOCORRO ALVES DA SILVA**, CPF 200.316.373-53, matrícula nº 051869-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 615,40 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1086/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO DE SALES BARBOSA DA SILVA**, CPF 131.796.083-15, matrícula nº 061877-2, ocupante do cargo de **Professor, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.151,09 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1050/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GEMILIA DO SOCORRO CURY DACOSTA**, CPF 182.750.103-06, matrícula nº 067921-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.092,49 (MIL NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1080/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a

ZACARIAS FERREIRA, CPF 079.517.013-00, matrícula nº 071498-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.888,47 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1067/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIO DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA**, CPF 394.230.933-53, matrícula nº 057226-8, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.922,79 (MIL NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1074/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CRUZ OLIVEIRA CRONEMBERGER**, CPF 156.300.563-87, matrícula nº 069381-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,91 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1146/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALTINO MARIANO DE OLIVEIRA**, CPF 259.288.053-49, matrícula nº 054450-7, ocupante do cargo de **Professor, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.926,77 (MIL NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1078/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VERA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA**, CPF 078.485.793-87, matrícula nº 069682-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,04 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1151/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **PAULO CÉSAR MEDEIROS VIANA**, CPF 078.471.573-49, matrícula nº 069037-6, ocupante do cargo de **Professor, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.924,09 (MIL NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1136/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ZILMA MARQUES REIS AMARAL**, CPF 306.151.783-91, matrícula nº 071350-3, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,04 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:13.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1164/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DOLORES NUNES SOARES DE SOUSA**, CPF 274.074.113-87, matrícula nº 070919-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.086,26 (DOIS MIL, OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:13.10.11**

PORTARIANº 21.000-1061/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARLENE GONÇALVES VIEIRASOUSA**, CPF 185.408.053-91, matrícula nº 070058-4, ocupante do cargo de **Professor, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.878,04 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.10.11

PORTARIANº 21.000-1018/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADOROSÁRIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, CPF 855.032.823-53, matrícula nº 071222-1, ocupante do cargo de **Professor, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 838,26 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:13.10.11

PORTARIANº 21.000-890/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE LOURDES RODRIGUES NAZÁRIO**, CPF 684.054.723-04, matrícula nº 058134-8, ocupante do cargo de **Professor, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.125,92 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.10.11

PORTARIANº 21.000-1097/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IRACEMA DE HOLANDA BARBOSA**, CPF 132.128.503-53, matrícula nº 060598-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.157,40 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.10.11

PORTARIANº 21.000-937/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE SOUSA XIMENDES ESCÓRCIO BRITO**, CPF 200.543.353-53, matrícula nº 051498-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.140,84 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.10.11

PORTARIANº 21.000-889/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA CELIA SÁMPAIO SILVA**, CPF 130.426.883-72, matrícula nº 047607-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.112,68 (MIL CENTO E DOZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.10.11

PORTARIANº 21.000-994/2011 - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **IZABEL PEREIRA DA SILVA**, CPF 299.389.703-97, matrícula nº 075451-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 478,80 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.10.11

PORTARIANº 21.000-1042/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição

- EC nº 41/03, a **VILANI SOARES GOMES**, CPF 130.346.343-15, matrícula nº 040264-8, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 955,04 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:13.10.11

PORTARIANº 21.000-972/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DORALICE ALVES DE ANDRADE**, CPF 183.340.163-87, matrícula nº 045119-3, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "B"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 639,03 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:13.10.11

PORTARIANº 21.000-970/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA VIRGINÍADOS SANTOS SILVA**, CPF 208.178.433-53, matrícula nº 038550-6, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "B"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 639,04 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:13.10.11

PORTARIANº 21.000-1047/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA JACINTADOS SANTOS LIMA**, CPF 684.648.863-49, matrícula nº 019638-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 676,98 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:13.10.11

PORTARIANº 21.000-977/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSENILDES RODRIGUES PALHA**, CPF 161.155.463-20, matrícula nº 045122-3, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 694,11 (SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:13.10.11

PORTARIANº 21.000-1037/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DÁS GRAÇAS DOS SANTOS**, CPF 133.023.103-15, matrícula nº 042273-8, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 617,37 (SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.10.11

PORTARIANº 21.000-1129/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RENATO RIBEIRO**, CPF 132.282.853-91, matrícula nº 043351-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 737,41 (SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:13.10.11

PORTARIANº 21.000-973/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCO PEREIRA DE MIRANDA**, CPF 078.440.853-04, matrícula nº 044280-1, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão "B"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.048,36 (MIL QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1094/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ARLINDA GUEDES DE SOUZA**, CPF 199.452.723-49, matrícula nº 045408-7, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com os proventos de **R\$ 610,40 (SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:13.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1046/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MANOEL DE SOUSA SILVA**, CPF 096.190.463-15, matrícula nº 024519-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com os proventos de **R\$ 802,00 (OITOCENTOS E DOIS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1043/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **KLEBER FERREIRA DA SILVA**, CPF 065.900.553-00, matrícula nº 022187-2, ocupante do cargo de **Extensionista Rural II de Nível Médio, Classe “D”, Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, com os proventos de **R\$ 1.871,49 (MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:13.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1045/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MANOEL DE SOUSA MENESES**, CPF 097.420.773-04, matrícula nº 024518-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com os proventos de **R\$ 802,00 (OITOCENTOS E DOIS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1041/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **OLGA MARIA BEZERRA DOS SANTOS**, CPF 813.324.403-04, matrícula nº 008226-X, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, com os proventos de **R\$ 994,77 (NOVECENLOSE NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1124/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **WALTER ALVES DE ARAUJO**, CPF 096.490.693-72, matrícula nº 025598-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente preencheu os requisitos à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 809,80 (OITOCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.10.11

PORTARIA Nº 21.000-816/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOSE MELO LAGES**, CPF 201.103.403-53, matrícula nº 026028-2, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente preencheu os requisitos à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 805,39 (OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1063/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IVETE JERICÓ ALVES FEITOSA**, CPF 156.557.413-34, matrícula nº 053006-9, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.816,47 (MIL OITOCENTOS E DEZESEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1169/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA EUNICELES RODRIGUES MENDES**, CPF 217.298.243-15, matrícula nº 070950-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 982,57 (NOVECENLOSE OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.10.11

PORTARIA Nº 21.000-989/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA CARVALHO DA COSTA**, CPF 199.902.433-87, matrícula nº 057998-0, ocupante do cargo de **Professor, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.125,92 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1081/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NIVALDA RIBEIRO SOARES**, CPF 203.553.865-34, matrícula nº 056969-X, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.125,92 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1083/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO REBELO DOS SANTOS**, CPF 199.264.133-15, matrícula nº 067526-1, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.603,59 (MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1142/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSEFA ALMEIDA DA FONSECA DOS SANTOS**, CPF 010.992.843-17, matrícula nº 056791-4, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.692,17 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1140/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EURENILDES BARBOSA DE AQUINO MOURA**, CPF 349.761.243-04, matrícula nº 075981-3, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.888,47 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:24.10.11**

PORTARIA Nº 21.000-1066/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS MERCÊS DE SOUSA ROCHA**, CPF 241.021.133-04, matrícula nº 057516-0, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.120,58 (DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:14.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1062/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA JOVITADE CARVALHO**, CPF 261.912.613-49, matrícula nº 074807-2, ocupante do cargo de **Professora, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.565,44 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1024/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES**, CPF 156.307.653-53, matrícula nº 067445-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, com os proventos de **R\$ 615,40 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1049/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **DOMINGOS FERREIRA SOARES**, CPF 349.729.783-68, matrícula nº 063951-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 635,71 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1075/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ROSA GOMES ROCHA FERREIRA**, CPF 236.833.333-91, matrícula nº 073838-7, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.076,70 (DOIS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1084/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IRAMI SILVA CAVALCANTE**, CPF 200.434.143-20, matrícula nº 062346-6, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.926,77 (MIL NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1028/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA**, CPF 813.165.183-53, matrícula nº 067410-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 615,40 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:19.09.11

PORTARIA Nº 21.000-123/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **AIRTON COSTALIMA**, CPF 042.783.723-53, matrícula nº 022141-4, ocupante do cargo de **Extensionista Rural II de Nível Superior, Classe "D", Referência III**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, matrícula do contracheque nº 022141-4, com os proventos de **R\$ 2.872,15 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.10.11

PORTARIA Nº 21.000-914/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ZENAIDE ALAYDE NOGUEIRAVIEIRA**, CPF 470.628.603-44, matrícula nº 045338-2, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "B"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 639,03 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.10.11

PORTARIA Nº 21.000-1040/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ANTONIA BARBOSA SOARES SANTOS**, CPF 132.252.943-49, matrícula nº 040726-7, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 772,67 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.10.11

PORTARIA Nº 21.000-317/2011 - R E S O L V E, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados conforme valor do benefício médio, a **AVENALDO JOSÉ DOS REIS**, CPF 065.185.593-49, matrícula nº 023174-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão "D"**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, com os proventos de **R\$ 868,79 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.11.11

PORTARIA Nº 21.000-1435/2011 - R E S O L V E, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SÉRGIO MARTINS ALBUQUERQUE**, CPF 043.812.703-04, matrícula nº 020686-5, ocupante do cargo de **Médico, Plantão 24 horas, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 8.205,95 (OITO MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.11.11

PORTARIA Nº 21.000-451/11 - R E S O L V E, anular a Portaria de nº 21000-1182, datada de 07/10/10, publicado no Diário Oficial nº 208, de 05/11/2010, fls. nº 76, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, que CONCEDEU aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **DERCILIO RIBEIRO SOARES**, CPF 065.499.773-04, matrícula nº 043681-0, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 2.353,07 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais, por violação ao Art. 192, da Lei Complementar nº 13/94 e também em razão do Decreto de demissão publicado no Diário Oficial nº 64, de 05/04/11, fls. nº 71.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 098/2011-GAB/SEAD, Teresina, 02 de Dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Constituir Grupo de Trabalho permanente para desenvolver atividades relativas aos Pregões a serem realizados pela Diretoria de Licitações e Contratos do Estado do Piauí/DLCA/SEAD-PI; como ação de interesse do Estado do Piauí, designando por esta Portaria, servidores para o exercício das funções específicas de pregoeiro e de apoio.

I – PREGOEIROS (SERVIDORES EFETIVOS):

- Antonio de Paula Marques da Silva / MAT.: 097.749-7
- Carlos Antônio Araújo Beserra / MAT.: 171.047-8
- Maria do Socorro Beserra Sales / MAT.: 000.503-7
- Maria José Batista de Carvalho / MAT.: 247.401-8
- Michelle de Brito Barbosa / MAT.: 219.687-5
- Selma Maria Menezes Lima / MAT.: 097749-7
- Suely Oliveira de Miranda / MAT.: 253.123-2
- Raimundo Rodrigues Júnior / MAT.: 009.590-7
- Vera Lúcia de Lima Silva / MAT.: 001.311-X
- Vera Lúcia Leite Barros Miranda / MAT.: 042.021-2
- Walter Carlos Lima / MAT.: 000.807-9

II – EQUIPE DE APOIO (SERVIDORES EFETIVOS):

- Maria do Livramento de Oliveira Santos / MAT.: 007.167-6
- Francisco das Chagas de Lima Silva / MAT.: 001.597-X
- Elenici Maria dos Santos / MAT.: 001.302-1
- Maria Izaura Franco Saraiva / MAT.: 001.138-0

1. O edital de cada pregão indicará o pregoeiro e os integrantes da equipe de apoio que nele atuarão. Em cada pregão, a equipe de apoio terá no mínimo dois integrantes. Em caso de impedimento do pregoeiro indicado, será ele substituído por outro servidor efetivo entre os demais designados nesta portaria.

2. As funções e atribuições acima delegadas deverão ser submetidas, acompanhadas e controladas diretamente pela Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA/SEAD, na forma estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 11.317/04, que passa a fazer parte integrante desta Portaria como se nela estivesse transcrita.

3. Fica estabelecida por esta Portaria que é responsabilidade do grupo de trabalho designado, sob coordenação efetiva de seu titular, a organização processual, bem como a publicação do aviso de abertura das licitações demais atos nos prazos estabelecidos por lei e regulamentos.

4. As atividades específicas, por procedimentos, serão demandadas pela Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA/SEAD.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

6. Publique-se resumo na forma legal.

7. Registre-se, Cientifique-se e Cumpre-se.

Paulo Ivan da Silva Santos

Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí SEAD/PI

OF. 795



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA GDPG - Nº 556/2011

A DEFENSORA PÚBLICA - GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessária compatibilização entre o direito individual de gozo de férias e o princípio da continuidade do serviço público, venho estabelecer condições gerais para o gozo de férias dos Defensores Públicos que atuam nas Defensorias Públicas Regionais devendo seguir os parâmetros fixados nesta Portaria.

Art. 1º. O direito individual de gozo de férias está condicionado ao resguardo dos seguintes requisitos, além de outros previstos na lei e nesta portaria:

I - número mínimo equivalente a 4/5 (quatro quintos) dos Defensores Públicos Regionais em efetiva atividade, proporção realizada tomando-se por relação o número de Defensores que não estejam legalmente afastados das atividades;

II – Os Defensores Públicos titulares de Defensorias Públicas responsáveis pelos crimes dolosos contra a vida, incluindo as Defensorias que possuem apenas um Defensor Público, terão que apresentar certidão comprobatória da inexistência de sessão do tribunal popular do júri no período correspondente às férias desejadas;

III - nas Defensorias Públicas Regionais que possuem 02 (dois) Defensores Públicos, o gozo de férias deve ser em data distinta, de modo a garantir a existência de 01 (um) Defensor Público em atuação na comarca;

IV – nas Defensorias Públicas Regionais que possuem 03 (três) ou mais Defensores Públicos, deve-se resguardar o número mínimo de 2/3 (dois terços) em atuação;

Parágrafo único. Não serão concedidas férias simultaneamente ao Defensor Público titular e ao seu 1º substituto previsto na ordem da lista automática de substituições quando a mesmo for expedida. Assim, será deferido o direito de gozo de férias ao Defensor que primeiro protocolizar o pedido junto ao Setor Pessoal;

Art. 2º. Para fins do cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 1º desta Portaria, tem preferência ao gozo de férias o Defensor Público que primeiro protocolou o pedido de férias.

Parágrafo único. Em caso de pedidos protocolizados na mesma data simultâneos, quem primeiro completou o período aquisitivo e persistindo o empate, quem há mais tempo está sem gozar férias.

Art. 3º. Os Defensores Públicos que possuem filhos em idade escolar, tem preferência em gozar férias em janeiro, julho e dezembro.

Parágrafo único. Não poderá o Defensor Público, caso fracione suas férias, levantar esta preferência por duas vezes seguidas, salvo inexistindo outro interessado no período, ou que não haja descumprimento do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º. Não serão deferidas as férias, caso haja júri popular marcado no referido período pugnado.

Do procedimento do pedido de férias:

Art. 5º. O pedido de férias, assim como o pedido para sua modificação, deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias antes do período em que se deseja gozã-las, dirigido ao (à) Defensor(a) Público(a)-Geral, acompanhado de certidão quanto à inexistência de sessão de júri popular que tenha assistido da Defensoria Pública, marcado para o referido período.

§ 1º. O pedido feito fora do prazo firmado no *caput* prejudica o interessado quanto às preferências e critérios de desempate de que tratam os arts. 3º e 4º desta Portaria.

§2º. O gozo de férias poderá ser fracionado apenas em dois períodos de 15 (quinze) dias. Neste caso, o Defensor Público deverá indicar os dois períodos no mesmo pedido.

Art. 6º. Aberto o procedimento de pedido de férias, o mesmo será enviado ao Setor de Pessoal, para verificação sobre o período aquisitivo correspondente.



Parágrafo primeiro. Em caso de se verificar a inexistência do período aquisitivo, o procedimento será concluso ao Defensor(a) Público(a)-Geral, para arquivamento.

Art. 7º. Verificada a existência do período aquisitivo, o procedimento será remetido ao Diretor das Defensorias Públicas Regionais, que emitirá parecer, verificando os requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de parecer favorável ao gozo de férias, deve sugerir quanto à necessidade de substituto e indicá-lo, utilizando, quando a mesma for expedida, tabela de substituição natural, para apreciação do Defensor(a) Público(a)-Geral.

Art. 8º. Após parecer do Diretor das Defensorias Públicas Regionais, o procedimento segue para o Defensor(a) Público(a)-Geral, para decisão, notificando-se o interessado do inteiro teor.

Art. 9º. Deferido o pedido de férias, o Defensor Público somente poderá entrar em gozo quando informar ao Defensor(a) Público(a)-Geral, através do Diretor das Defensorias Públicas Regionais, no prazo de até 05 (cinco) dias antes do período de gozo, sob pena de suspensão de ofício das férias, o seguinte:

I – que oficiou ao Juiz de direito interessado sobre as férias, notadamente para fins de não designação de júri popular para o referido período;

II – que informou ao substituto indicado, assim como ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública a lista de audiências designadas para o respectivo período;

III – o seu endereço onde poderá ser encontrado e telefones de contato, caso se afaste da sede onde tem exercício, e a data de seu retorno ao exercício das suas funções;

Art. 10. Caso o Defensor Público tenha suas férias deferidas em fração, não podendo esta ser inferior a 15 (quinze) dias, para gozo em etapas, deverá cumprir as determinações do art. 09 desta portaria para ambos os períodos, sob pena de suspensão de ofício das férias.

Art. 11. Iniciado o gozo de férias, não poderá o Defensor Público requerer suspensão das mesmas;

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral;

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 02 de dezembro de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 761

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIANº 371/ 2011 - GAB Teresina, 13 de dezembro de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2011, e de acordo com a estrutura organizacional,

RESOLVE:

NOMEAR, a **Sr. ENNIO COSTA CAVALCANTE**, Matr. nº 146105-2, **GERSON VANDER C. DE SOUSA**, Matr. Nº 146323-3, **JOSE DO EGITO ARAÚJO OLIVEIRA**, Matr. nº. 146322-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRA da EMGERPI**, com efeitos a partir desta data.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 1607

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2011

PROCESSO: 0699/011

CONTRATO Nº: 008/2011

CONTRANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Justiça.

CONTRATADA: MICRO & CIA

OBJETO: Compra de Material de Informática para a Penitenciária de São Raimundo Nonato-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.365,00 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

DATADA ASSINATURA: 02/08/2011

ASSINAM: João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo (Contratante) e Patrícia Ramos Pereira (Contratada)

OF. 078

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2011

PROCESSO: 0699/11

CONTRATO Nº: 009/2011

CONTRANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Justiça.

CONTRATADA: FÊNIX MÓVEIS LTDA

OBJETO: Compra de Material Mobiliário para a Penitenciária de São Raimundo Nonato-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

DATADA ASSINATURA: 03/08/2011

ASSINAM: João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo (Contratante) e João do Nascimento Alcântara (Contratada)

OF. 079

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2011

PROCESSO: 1912/11

CONTRATO Nº: 010/2011

CONTRANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Justiça.

CONTRATADA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Compra de Material Odontológico para suprimento da Penitenciária de São Raimundo Nonato-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: R\$ 36.080,61 (trinta e seis mil, oitenta reais e sessenta e um centavo)

DATADA ASSINATURA: 01/08/2011

ASSINAM: João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo (Contratante) e Francisca Aline Teixeira de Sousa (Contratada)

OF. 080

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2011

PROCESSO: 0507/11

CONTRATO Nº: 014/2011

CONTRANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Justiça.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO MILÊNIO LTDA

OBJETO: Reforma de 02 (dois) pavilhões da Penitenciária de Esperantina-PI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: R\$ 257.827,83 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos)

DATADA ASSINATURA: 28/10/2011

ASSINAM: João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo (Contratante) e João da Cruz Costa e Silva (Contratada)

OF. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Nº 064/2011

Processo Administrativo Nº AA.001.1.001737/11-77-SASC

Espécie: Contrato Nº 064/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI.
Objeto: Prestação de serviços de diárias para 235(Duzentas e trinta e cinco) pessoas.
Valor: R\$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais)
Fonte de Recursos: 0100.000.000-Tesouro Estadual
Fundamentação Legal: Art.24, II da Lei Federal Nº 8666/1993.
Data da Assinatura: 10/10/2011
Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretária da Assistência Social e Cidadania – SASC – Contratante e Celene Fernandes da Silva – Contratada.

Extrato do Contrato Nº 065/2011

Processo Administrativo nº AA.001.1.001817/11-64-SASC

Espécie: Contrato Nº 065/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa DV Produção e Finalização Ltda.
Objeto: Produção de materiais publicitários.
Valor: R\$ 24.050,00 (Vinte e quatro mil e cinquenta reais).
Fonte de Recursos: 0100.000.000 – Tesouro Estadual
Fundamentação Legal: Pregão Nº 043/2010-CCEL/PI-Serviços comuns.
Data da Assinatura: 09/09/2011
Vigência: 09/09/2011 até 31/12/2011
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho - Secretária da Assistência Social e Cidadania – Contratante e Gildásio L. Chagas – DV Produções e Finalizações Ltda - Contratada.

Extrato do Contrato Nº 066/2011

Processo Administrativo nº 30.000.0825/2011

Espécie: Contrato Nº 066/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Perfect Consultoria e Serviços Ltda.
Objeto: Serviços de execução de oficinas, apoio técnico, levantamento de perfil alimentar, social e econômico e tabulação e análise do perfil para a execução do Projeto Sabiá.
Valor: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais).
Fonte de Recursos: 0110.002.000 do Convênio Nº. 097/2009-SESAN.
Fundamentação Legal: Pregão Nº 004/2011
Data da Assinatura: 01/11/2011
Vigência: a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretária da Assistência Social e Cidadania – Contratante e José Ibrahim Barbosa de Moura – Empresa Perfect Consultoria e Serviços Ltda - Contratada.

Extrato do Contrato Nº 069/2011

Processo Administrativo nº AA.001.1.002003/11-82-SASC

Espécie: Contrato Nº 069/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa L. Pinheiro Mendes de Sousa – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de auditório, mesas, cadeiras e outros de infra-estrutura necessária à realização de qualquer evento da administração pública em geral.
Valor: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
Fonte de Recursos: 0100.000.000-Tesouro Estadual
0110.002.000 - Convênio
Fundamentação Legal: Pregão Nº 002/2011-SRP/UESPI/PI
Data da Assinatura: 16/11/2011
Vigência: 16/11/2011 até 31/12/2011
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretária da Assistência Social e Cidadania – SASC - Contratante e Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa – L. Pinheiro Mendes de Sousa – ME - Contratada.

Extrato do Contrato Nº 074/2011

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.002086/11-03-SASC

Espécie: Contrato Nº. 074/2011 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e a Empresa Nova Guimarães Comércio, Serviços e Representações Ltda.
Objeto: Compra de Material de Construção Civil
Valor: R\$ 7.984,09 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).
Fonte de Recursos: 0100.001.001-Tesouro Estadual
Data da Assinatura: 21/11/2011
Vigência: 31/12/2011
Fundamentação Legal: Art.24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretária da Assistência Social e Cidadania – SASC - Contratante e Catarine Elaine de Souza Amaral Guimarães – Nova Guimarães Comércio, Serviços e Representações Ltda – Contratada.

OF. 042



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo Administrativo - nº AA.130.1.008118/11-08

Termo aditivo nº 01 do Contrato nº. 20/2011 que entre si celebram o Governo do Estado do Piauí através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR e a empresa **ANDRADE JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA**
Objetivo: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 15 (quinze) dias, cujo objeto é elaboração do projeto de revitalização da parte elétrica do prédio da SEMAR, respeitando dessa forma o artigo conforme disposto no art. 57, § 1º, II a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: ANDRADE JÚNIOR CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR

Teresina (PI), 09 de dezembro de 2011

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 1128



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2010

OBJETO: Altera a Localidade da construção da quadra poliesportiva do povoado Cachoeira para o povoado Vila Maria.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93 e a IN01/97 da STN.
SIGNATÁRIOS: Marcos Aurélio P. R. G. Sampaio e Sr. José Medeiros de Noronha.

Teresina, 09 de dezembro de 2011

MARCOS AURELIO P. R. G. SAMPAIO

Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

OF. 909

AVISO DE PUBLICAÇÃO/ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2009

PUBLICADO NA PAGINA Nº 08 D.O.E. Nº 228 DO DIA 06/12/2011

Onde se lê: Marcos Aurélio P.R.G.Sampaio Leia-se: José Gonçalves Gomes Neto
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ GONÇALVES GOMES NETO
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

Teresina, 20 de janeiro de 2011

José Gonçalves Gomes Neto

Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

OF. 906

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esperantina-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Convite nº 031/11, do tipo menor preço e adjudicação global, em 21/12/2011 às 08:00h, tendo como objeto a pavimentação em paralelepípedo das ruas Inácio Nóbrega, José G. da Costa e urbanização da rua Herminio C. Branco. Recurso: PRÓPRIO, CONVÊNIO MIN. DAS CIDADES.
O Município de Esperantina-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/11, do tipo menor preço e adjudicação global, em 29/12/2011 às 08:00h, tendo como objeto a reforma do prédio da Maternidade e da Antiga Secretaria. Recurso: FUS, MIN. SAÚDE.

Esperantina, 13 de dezembro de 2011

Dário Ventura do Nascimento

Presidente da CPL

P.P. 13594

**PREFEITURAMUNICIPALDE OEIRAS – PI**

O MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços N. 002/2011, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 30/12/2011 às 08:30h. Objeto: Construção de quadras poliesportivas. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: Praça da Vitória, 37, Centro. (Data retificada). O MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços N. 003/2011, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 30/12/2011 às 10:00h. Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: Praça da Vitória, 37, Centro.

Oeiras (PI), 12 de dezembro de 2011.
Presidente da CPL

P.P. 13591



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE


**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Permanente de Licitação da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo no exercício da competência designada pela Portaria nº 026/11 da Senhora Secretária torna público que realizará abertura de “Propostas”, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares vigentes, cujo Edital estará a disposição dos interessados a partir desta data, na Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no Centro Administrativo, Bloco I, 1º Andar.

EDITAL - TOMADA DE PREÇO nº 001/2011

OBJETIVO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITACAO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES (Cabelereiro, Adm. De Micro e Peq. Negócios, Doces e Salgados, Garçon e Atendimento ao Público)
PROCESSO nº AA.151.1.001314/11
DATADA REALIZAÇÃO: 29/12/2011
HORÁRIO: a partir das 9:00 horas
LOCAL: Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE – Av. Pedro Freitas s/n – Centro Administrativo - Bloco I - 1º ANDAR – Teresina-PI.
PAGAMENTO/FONTE – Os recursos são oriundos do Tesouro do Estado.

Os envelopes “HABILITAÇÃO e PROPOSTA” deverão ser entregues no protocolo da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí, até às 10h00 do dia 26/12/2011 sendo que a abertura do envelope “Habilitação” ocorrerá no mesmo dia às 10h10 horas, quando se procederà a rubrica, pelos presentes, dos elementos ali contidos. Após a fase de análise e em não havendo recursos impetrados por qualquer parte, a abertura do envelope “Proposta” ocorrerá no dia às 29/12/2011 partir das 09:00 horas.

Teresina(PI), 12 de Outubro de 2011

ANTONIO SOUSA BONFIM
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **ratifico a empresa:** INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, tendo como objeto fornecimento de aparelhos e Utensílios Domésticos, com os seguintes objetivos: aparelhar Unidades SINE no estado do Piauí. Procedimento Licitatório Nº 10/2011 CPL/SETRE-PI.

Teresina-PI, 13 de dezembro de 2011.

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária

RATIFICAÇÃO

Com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **ratifico as empresas:** Supriforms Informática, Recicle Express e Intersystem, tendo como objeto fornecimento de equipamentos de Processamentos de Dados, com os seguintes objetivos: aparelhar Unidades SINE no estado do Piauí. Procedimento Licitatório Nº 11/2011 CPL/SETRE-PI.

Teresina-PI, 13 de dezembro de 2011.

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária

OF. 066

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo: nº 096/2011;
Tomada de Preços: nº 003/2011;
Contrato: nº 018/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora VALE E CIA Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/CODEVASF;
Data da Assinatura: 13-12-2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e José Luis de Araújo Soares, pela Construtora VALE E CIA Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 431/2010;
Convite: nº 004/2011;
Contrato: nº 019/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 16-12-2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Pedro Alcântara Dias Braga, pela Empresa FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 029/2011;
Concorrência: nº 001/2011;
Contrato: nº 021/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CEC ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 05 (cinco) meses;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/CODEVASF;
Data da Assinatura: 01-12-2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Luiz Hernani de Carvalho, pela Empresa CEC ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 075/2010;
Convite: nº 007/2010;
Contrato: nº 030/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: ENGECON-Engenharia e Representação Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 03 (três) meses;
Fonte de Recursos: Ministério da Integração Nacional e Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 09-12-2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Marcelo Costa Napoleão do Rego Filho, pela ENGECON-Engenharia e Representação Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 816/2009;
Convite: nº 019/2010;
Contrato: nº 037/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA HABPLAN Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 16-12-2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e José Maria Soares da Silva, pela Empresa CONSTRUTORA HABPLAN Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 552/2009;
Convite: nº 080/2009;
Contrato: nº 051/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa TECNOPOÇOS Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 07-12-2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Deusdeth Borges Leal, pela Empresa TECNOPOÇOS Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1.224/2008;
Convite: nº 026/2010;
Contrato: nº 070/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
Contratada: Empresa R. MELO CONSTRUÇÕES Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 /06/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/CODEVASF;
Data da Assinatura: 16-12-2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Rodrigo Campelo Lima de Melo, pela Empresa R. MELO CONSTRUÇÕES Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1.210/2008;
Convite: nº 025/2009;
Contrato: nº 103/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa SANTA ROSA Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 07 -12-2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Benedito Orlando de Carvalho Gonçalves Nunes, pela Empresa SANTA ROSA Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 993/2008;
Tomada de Preços: nº 056/2008;
Contrato: nº 055/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa EXECUTAR – Projetos e Assessoria Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 150(cento e cinquenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí
Data da Assinatura: 12-12-2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Marcílio Evelin de Carvalho, pela Empresa EXECUTAR – Projetos e Assessoria Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 586/2008;
Tomada de Preços: nº 005/2009;
Contrato: nº 145/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;
Contratada: CONSTRUTORA VALE & CIA. Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 09-12-2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Luís de Araújo Soares, pela CONSTRUTORA VALE & CIA. Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 077/2007;
Convite: nº 007/2008;
Contrato: nº 016/2008;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora GUARANI Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 16-12-2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Raimunda Rosa da Silva, pela Construtora GUARANI Ltda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 139/2009;
Tomada de Preços: nº 021/2009;
Contrato: nº 143/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa RAIOS DE SOL Construtora Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 09-12-2011;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Péricles Macário de Castro, pela Empresa RAIOS DE SOL Construtora Ltda.

RETIFICAÇÃO DO TERMO PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO IDEPI, Nº 020/2009

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, comunica que na matéria publicada na página 18 da edição nº 224, do dia 30-11-2011, onde se lê “16-12-2012”, leia-se “16-11-2011”.

OF. 1090



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

OBJETO – A cessão do servidor JOSENILDO SOUZA DA SILVA, Matrícula nº 207958-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, para prestar serviços junto à Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Ressalvadas as modificações feitas neste TERMO ADITIVO, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio, do qual este fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 23 de novembro de 2011

WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí

ZÉLIA SARAIVA LIMA – Procuradora Geral de Justiça do Estado do Piauí

OF. 1784

OUTROS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS Superintendência de Regulação Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 1 a 30/11/2011, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União: Águas e Esgotos do Piauí S.A - AGESPISA, rio Parnaíba, Município de Miguel Alves/Piauí, abastecimento público. Águas e Esgotos do Piauí S.A - AGESPISA, rio Parnaíba, Município de Luzilândia/Piauí, abastecimento público. Águas e Esgotos do Piauí S.A - AGESPISA, rios Parnaíba e Poti, Município de Teresina/Piauí, abastecimento público e esgotamento sanitário. Suzano Papel Celulose S.A, rio Parnaíba, Município de Palmeiras/Piauí, indústria, preventiva.

FRANCISCO LOPES VIANA

P.P. 13596



RIBEIRÃO S.A
CNPJ Nº 06.855.894/0001-88
NIRE: 22 3 0000117-5

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
DIRETORIA REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2011.**

Às 8:00 (Oito horas) do dia 07 do mês de Outubro de dois mil e onze, na sede administrativa da Empresa situada na Rodovia MA 06 km 05 zona rural Balsas - MA, reuniram-se em Assembléia geral extraordinária com a presença dos acionistas que representam (100%) cem por cento do capital social com direito a voto, conforme assinatura lançada no livro de "Presença dos Acionistas"; convocados através de edital publicado no jornal o Dia de Teresina - PI, e no Diário oficial do Estado - PI, a fim de discutirem sobre os seguintes assuntos constantes da ordem do dia:

DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 07/10/2011.

- a) Abertura de filial.
- b) Alteração de endereço, atividade econômica, capital social e o título do estabelecimento da filial CNPJ nº 06.855.894/0005-01 NIRE 21900155296.
- c) Alteração do título do estabelecimento da filial CNPJ 06.855.894/0011-50 NIRE: 22900149564.

O Diretor Presidente o senhor José Antônio Gorgen assumiu os trabalhos desta reunião, a qual colocou em pauta o item primeiro que deveria ser votado a criação e abertura de nova filial que terá a seguinte denominação social: **RIBEIRÃO S/A**, e o título do estabelecimento: **RISA DEFENSIVOS** Filial 11 localizada na Av. Governador Luiz Rocha nº 2.420-B Setor Industrial Cidade de Balsas Estado do Maranhão CEP 65800-000, que terá por finalidade:

- a) - **46.83-4-00** – Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo.
- b) - **46.61-3-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- c) - **46.22-2-00** - Comércio atacadista de soja.
- d) - **46.32-0-01** - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiadas.
- e) - **46.23-1-06** - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.
- f) - **46.11-7-00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos.

g) - **49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. O capital social de destaque ficou estipulado em R\$ = 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a matéria foi discutida e aprovada por unanimidade. Em seguida passou a votação do item segundo a alteração de endereço, atividade econômica, capital social e o título do estabelecimento da filial CNPJ nº 06.855.894/0005-01 NIRE 21900155296, que passara: **RIBEIRÃO S/A**, e o título do estabelecimento **RISA MÁQUINAS** Filial 04 localizada na BR 230 nº 05 km 03, Qd 06 Lt 14 Parque Cidade Maravilha Cidade de Balsas Estado do Maranhão CEP 65800.000, que terá por finalidade:

- a) - **45.30-7-01** - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- b) - **46.61-3-00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- c) - **45.30-7-03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- d) - **45.20-0-01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

O capital social de destaque ficou estipulado em R\$ = 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a matéria foi discutida e aprovada por unanimidade.

Logo em seguida, foi colocado em pauta a alteração do título do estabelecimento da filial CNPJ 06.855.894/0011-50 NIRE nº 22900149564 passando de RISA CASE para **RISA MÁQUINAS** nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada.

Balsas MA, 07 de Outubro de 2011.

José Antônio Gorgen
Dir. Presidente

Salete Teresinha Gorgen
Dir. Financeira

José de Oliveira Martins
Secretario

P.P. 13597

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Oeiras Comunica que solicitou junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR as dispensas de licenças ambiental previa e de instalação referente ao Projeto de Construção de 01 Pontilhão com Vão de 4,40m e 03 Bueiros de Concreto Zona Rural deste Município.

P.P. 13587

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Voluntariado de Obras Sociais do Piauí – VOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os membros do Conselho Diretor, para comparecerem a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 22/12/2011 às 18:00, em única convocação, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 – Doação da sede da Entidade em favor do abrigo São Lucas ou entidade que o substituir para os mesmos fins, localizada na Av. Nicanor Barreto, nº 5280, Bairro Vale Quem Tem, Teresina – PI;

2 – Extinção da Entidade;

3 – Outros assuntos de interesse pertinentes à matéria.

Teresina – PI, 14 de Dezembro de 2011.

Ravena Napoleão do Rego Pinheiro
RAVENA NAPOLEÃO DO REGO PINHEIRO
-Presidente-

P.P. 13593

IRINEU JOSÉ BUSATTO torna público que **requereu** à SEMAR, os pedidos de **Licença Prévia de Instalação e Outorga Preventiva** para: Poço Tubular da Loc.: **FAZ. SANTA BARBARA** – município de **URUCUI – PI**. Lat.: 7° 25' 31,6" S Long: 44° 31' 7,63" W Bacia-Parnaíba Sub-bacia - Difusas da Barragem de Boa Esperança. – Volume requerido (m³/ano): 8.000 **Finalidade do uso da água: Abastecimento Humano e dessedentação animal.**

P.P. 13592

MORAISEMORAISINDUSTRIAE CERÂMICALTDA(CERAMICATRES ESTRELAS) torna público que **requereu** à SEMAR, os pedidos de **Licença Prévia, de Instalação e Outorga preventiva** para: Poço Tubular da Loc.: **CERAMCA TRES ESTRELAS** – município de **BARRAS-PI**. Lat.: S 4° 18' 36" Long.: 42° 18' 04" W Bacia - Parnaíba Sub-bacia- Rio Longá. –Volume requerido (m³/ano): 10.000. **Finalidade do uso da água: USO INDUSTRIAL.**

P.P. 13595

COMUNICADO

A **URCD Ilha Grande Comércio Serviços e Construção LTDA** cnpj: 10.590.725/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) da Central de Tratamento de Resíduos de Altos, Localidade Altos – PI. Teresina, 12 de Dezembro de 2011.

P.P. 13589

A empresa **Itaueira Agropecuária S/A**, Portadora do CNPJ nº 07.231.103/0012-64, torna público que recebeu da SEMARPI, o Licenciamento Ambiental L.O, Processo nº D001026/11 - 004903/09, relativas ao imóvel rural denominado de **Fazenda Santa Cruz**, localizado na zona rural do município de Canto do Buriti - PI.

P.P. 13588

EDITAL DELICENCIAMENTO

A **Rios Agropecuária LTDA**, CNPJ 12.894.939/0001-26, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de ampliação dos fornos para exploração de carvão vegetal na Faz. São Francisco, localizada no município de Julio Borges - PI.

P.P. 13598